

	Nome	Data
Elaboração	Renata Gabriela Frutuoso de Jesus	17/08/2021
Aprovação	Aline Mello Brandao Feltrin	06/12/2021
Homologação	Romero Florisbello de Menezes	09/12/2021

Índice

	Política	1
	Rev. 00	1
1.	Aplicação	3
2.	Documentos Relacionados.....	3
3.	Vigência e Interpretação	3
4.	Finalidade.....	3
5.	Direitos Humanos e do Trabalho	4
6.	Segurança e Saúde	4
7.	Ambiente Livre de Drogas e Álcool	4
8.	Gestão Ambiental.....	5
9.	Compromisso Com a Comunidade	5
10.	Ética e Práticas de Corrupção Proibidas	5
11.	Conflito de Interesses.....	6
12.	Informações Confidenciais e Propriedade Intelectual	6
13.	Restrições de Comércio	7
14.	Gestão de Contratadas.....	7
15.	Reportando Preocupações sobre Conformidade	8
16.	Perguntas.....	8

Objetivo

O Código de Conduta do Fornecedor (“Código”) é baseado no Código de Conduta nos Negócios da CMOC Global e visa garantir que as expectativas e padrões CMOC sejam compreendidos e seguidos por todos os envolvidos nas operações da CMOC .

Revisão	Alterações
00	Publicação Inicial.

1. Aplicação

Aplicável a todos os parceiros negócio, denominados Fornecedores.

Para os fins deste Código, "Fornecedor" é definido como uma empresa que fornece bens ou serviços para a CMOC, incluindo, mas não se limitando a fornecedores, contratados, consultores, vendedores, seus subcontratados e quaisquer outros terceiros contratados.

2. Documentos Relacionados

- Código de Conduta CMOC
- CMOC_HQ_ZD_012 – Supplier Code of Conduct.

3. Vigência e Interpretação

Este Código entra em vigor na data da sua divulgação e publicação no Se Suite.

Se alguma política anteriormente emitida pela CMOC conflitar com este Código, este deverá prevalecer e em caso de dúvidas deverá ser interpretado pelo Departamento Jurídico e de Compliance CMOC Brasil.

4. Finalidade

A CMOC acredita e fecha contratações apenas com Fornecedores que demonstrem altos padrões de conduta ética nos negócios e procura estabelecer relacionamentos mutuamente benéficos e de longo prazo com parceiros de negócios que demonstrem seu compromisso com esses padrões de ética e integridade.

O compromisso da CMOC é conduzir todos os negócios em que está inserida de maneira ética, garantindo que as condições de trabalho sejam seguras, que os trabalhadores sejam tratados com respeito e dignidade e que nossos compromissos com o meio ambiente e as comunidades vizinhas sejam cumpridos. Por essa razão, a CMOC espera que os Fornecedores mantenham e cumpram os mesmos padrões.

A CMOC opera negócios em vários países ao redor do mundo e temos conhecimento de que as leis, costumes locais e padrões sociais diferem muito de um lugar para outro. Assim, tanto a CMOC, como os Fornecedores devem cumprir as leis dos países em que operam, bem como conduzir seus negócios de acordo com o Código local.

Caso os costumes ou práticas locais diferirem dos padrões contidos no Código, os Fornecedores devem seguir o Código. Se houver um conflito sério nas expectativas locais, espera-se que os Fornecedores consultem o Administrador/Gestor do Contrato local para determinar a maneira adequada de conduzir os negócios no local.

Este Código visa complementar e não reduzir ou substituir quaisquer obrigações contratuais que possam ser estabelecidas em um acordo por escrito entre a CMOC e o Fornecedor.

Esperamos que os Fornecedores leiam, entendam e sigam o Código, tomando decisões éticas e responsáveis. Espera-se que os Fornecedores cumpram o Código quando estiverem na propriedade da CMOC ou quando trabalharem para ou em nome da CMOC. Os Fornecedores que encontrarem uma situação que possa lhes fazer crer que este Código esteja sendo violado devem relatar a situação imediatamente, basta consultar o capítulo de "Relatando Preocupações de Conformidade", abaixo, neste Código.

5. Direitos Humanos e do Trabalho

Temos o compromisso de promover e proteger os direitos humanos onde quer que atuemos.

Reconhecendo os riscos de impactos adversos significativos que podem estar associados à extração, comercialização, manuseio e exportação de minerais de áreas afetadas por conflitos e de alto risco, e reconhecendo que temos a responsabilidade de respeitar os direitos humanos e não contribuir para o conflito, nos comprometemos a manter os padrões internacionais de diligência e conduta para mitigar esses riscos.

Ao operar, transportar ou negociar com áreas afetadas por conflitos e de alto risco, não toleraremos, contribuiremos, auxiliaremos nem facilitaremos comissão, por qualquer parte, nem lucraremos, por qualquer meio, com o abuso de pessoas, incluindo quaisquer formas de trabalho forçado ou obrigatório, trabalho infantil, violações dos direitos humanos, à não discriminação relacionados à raça e gênero ou quaisquer outras violações graves do direito internacional humanitário.

Para obter informações adicionais, consulte nossa Disposição Específica de Direitos Humanos, que se aplica a todos os Fornecedores da CMOC Brasil.

6. Segurança e Saúde

Temos o compromisso de fornecer um local de trabalho seguro e saudável para nossos empregados e Fornecedores. Um princípio fundamental de nossa Política de Segurança e Saúde é a conformidade com os padrões internos e externos de segurança e saúde como requisito mínimo, bem como atendendo todas as Regras de Ouro da CMOC.

Os empregados e subcontratados dos Fornecedores, ao realizarem trabalhos para a CMOC, devem cumprir, com todos os padrões e procedimentos de segurança da CMOC, bem como fornecer um local de trabalho seguro e saudável para todos os trabalhadores.

Com base nas políticas da CMOC de Gestão Ambiental e Gestão de Segurança do Trabalho, os Fornecedores deverão estar adequados a todos os treinamentos de riscos ou qualquer outro treinamento exigido pela CMOC e que possa se fazer necessário em uma operação da CMOC. Se em algum momento os Fornecedores entenderem que não podem realizar seu trabalho de maneira segura ou se ocorrer um incidente de segurança durante a realização do trabalho, eles devem parar imediatamente e notificar o Departamento de Segurança do Local.

As Políticas e Procedimentos existentes sobre Segurança e Saúde estabelecem padrões mínimos de segurança e saúde nas operações da CMOC e devem ser respeitados.

7. Ambiente Livre de Drogas e Álcool

Os Fornecedores devem se apresentar para trabalhar livres da influência de qualquer substância que possa prejudicar ou impedir o desempenho do trabalho ou criar um ambiente de trabalho inseguro.

O uso, posse, compra ou venda de drogas ilegais não é permitido em propriedades controladas pela CMOC. Drogas ilegais também incluem medicamentos controlados que são usados sem uma receita médica válida ou usados de forma inconsistente com as instruções do médico. Empregados de Fornecedores que estejam usando medicamentos prescritos que podem afetar sua aptidão para o dever ou capacidade de trabalhar com segurança e desempenhar as funções essenciais de seus trabalhos devem notificar seu Gerente e/ou o pessoal de segurança designado pelo Fornecedor.

O Programa de Prevenção do Uso de Álcool e Drogas da CMOC se estende a todos os Fornecedores, para que todas as medidas preventivas e ações necessárias em caso de atendimento de trabalhadores submetidos a essas circunstâncias venham ocorrer.

8. Gestão Ambiental

Acreditamos que é nossa responsabilidade minimizar o impacto que nossas operações podem ter no meio ambiente. Nossas políticas e sistemas de gestão são projetados para garantir o cumprimento das leis e regulamentos ambientais aplicáveis em todos os países onde operamos. Temos o compromisso de melhorar continuamente nosso desempenho ambiental em todas as nossas operações.

Os Fornecedores devem operar de acordo com as políticas ambientais da CMOC e manter a conformidade com as especificações ambientais enquanto estiverem na propriedade da CMOC.

9. Compromisso Com a Comunidade

A CMOC reconhece que relacionamentos baseados em confiança e benefício mútuo são essenciais para o sucesso de nosso negócio e temos o compromisso de conduzir as atividades de forma a promover relacionamentos positivos e abertos com as comunidades locais. Nós desenvolvemos infraestrutura, apoiamos esforços de saúde, segurança e educação, e fornecemos empregos locais e oportunidades de desenvolvimento de negócios.

Respeitamos as culturas e costumes locais, incluindo os dos povos indígenas que vivem perto de nossas operações, e nos envolvemos de forma aberta e transparente com as partes interessadas externas para obter e manter nossa licença social para operar. Esperamos que os Fornecedores operem de uma maneira que respeite as comunidades vizinhas e as culturas locais e que esteja de acordo com as políticas da CMOC. Incentivamos os Fornecedores a maximizar as oportunidades de desenvolvimento local, contratando e se abastecendo localmente na medida do possível para maximizar os impactos positivos de nossa cadeia de suprimentos na economia local.

Para obter informações adicionais, consulte nossa Política de Investimento Social CMOC Brasil.

10. Ética e Práticas de Corrupção Proibidas

A reputação da CMOC foi construída com base na qualidade de seus empregados e através da condução de suas práticas de negócios de maneira adequada e ética. Os Fornecedores também devem estar comprometidos com os altos padrões de conduta ética.

A Política de Integridade Empresarial e o Manual de Compliance poderão ser consultados em caso de dúvidas.

10.1. Corrupção e Suborno

Proibimos a corrupção e o suborno em todas as formas em relação às nossas operações. Esperamos que os fornecedores cumpram todas as leis e regulamentos internacionais e locais aplicáveis em relação à corrupção e suborno no setor público, incluindo, mas não se limitando à Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (FCPA) e às leis anticorrupção da República Popular da China (PRC) e, principalmente a Lei 12.846/2013 no Brasil.

A este respeito, os Fornecedores são obrigados a analisar e cumprir os termos da Política Anticorrupção da CMOC, que inclui regras e diretrizes detalhadas para garantir a conformidade dos empregados da CMOC e de outros agentes da CMOC (incluindo os Fornecedores) com as leis anticorrupção aplicáveis.

Em particular, os Fornecedores estão proibidos de oferecer, dar ou prometer dar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer Funcionário do Governo (conforme definido na Política Anticorrupção da CMOC) ou a qualquer outro indivíduo ou entidade com a finalidade de influenciar o destinatário para auxiliar a CMOC ou Fornecedores na obtenção ou manutenção de negócios ou na obtenção de qualquer vantagem indevida. Os Fornecedores também estão proibidos de prometer,

oferecer ou pagar subornos, propinas, gratificações ilegais ou pagamentos semelhantes ao pessoal da CMOC com o objetivo de obter ou manter negócios com a CMOC.

10.2. Concorrência Justa

Temos o compromisso de manter os padrões justos de negócios, publicidade e concorrência e observar as leis antitruste e de concorrência aplicáveis. Os Fornecedores estão proibidos de se envolver em qualquer prática comercial anticompetitiva com o objetivo de limitar ou prejudicar a concorrência total e aberta por produtos e serviços fornecidos por Fornecedores à CMOC.

Esta política visa orientar seus colaboradores sobre o procedimento relacionado a qualificação, homologação, contratação e gestão de parceiros de negócio e poderá ser alterada e atualizada a qualquer tempo sempre que algum fato relevante motive sua revisão.

11. Conflito de Interesses

Para obter informações adicionais, consulte o que pode ser conflito de interesses na Política de Integridade Empresarial da CMOC.

Os Fornecedores devem tomar decisões de negócios, em nome da CMOC, exclusivamente com base no bom senso comercial e no que for melhor para a CMOC. Um conflito de interesse pode ocorrer se o interesse pessoal de um funcionário do Fornecedor ou de um funcionário da CMOC interferir em sua capacidade de tomar uma decisão comercial objetiva. Quaisquer conflitos de interesse em potencial devem ser divulgados ao Administrador do Contrato local.

11.1. Oferecimento de Presentes, Entretenimento e Viagens

Os Fornecedores são vitais para o nosso sucesso, por isso, as relações com os Fornecedores devem ser baseadas em negociações justas. Os presentes não são necessários para fazer negócios com a CMOC. Os Fornecedores não devem oferecer presentes ou entretenimento aos empregados da CMOC se isso puder prejudicar, ou parecer prejudicar, a capacidade de um funcionário da CMOC de exercer o julgamento de maneira justa e imparcial. Os Fornecedores devem respeitar a recusa de qualquer funcionário em aceitar presentes ou entretenimento. Os empregados da CMOC podem aceitar refeições e entretenimento que sejam consistentes com a prática comercial aceita, sejam para fins comerciais legítimos e tenham valor simbólico. Os presentes de valor simbólico podem incluir itens promocionais ou pequenos gestos de agradecimento. Presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro nunca são aceitáveis. Os Fornecedores não podem oferecer presentes, entretenimento ou viagens aos empregados da CMOC em cargos relacionados a aquisições.

Esperamos que os Fornecedores cumpram estritamente esses requisitos e conduzam de acordo seus negócios com a CMOC. Se um Fornecedor tiver quaisquer dúvidas sobre se um determinado presente ou forma de entretenimento é aceitável, o Fornecedor deve entrar em contato com o Gestor do Contrato local ou contatar a equipe do Jurídico e Compliance da CMOC Brasil para obter mais orientações.

12. Informações Confidenciais e Propriedade Intelectual

Tomamos medidas para proteger nossas informações confidenciais e propriedade intelectual. Espera-se que os Fornecedores com acesso a informações confidenciais da CMOC protejam essas informações como se fossem suas e de acordo com quaisquer acordos de confidencialidade aplicáveis relacionados a essas informações. Os Fornecedores não devem compartilhar informações confidenciais da CMOC com terceiros, incluindo concorrentes do CMOC, sem a aprovação explícita por escrito do Gestor do Contrato, independentemente de haver ou não relação comercial entre a CMOC e o Fornecedor. Os Fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual da CMOC, incluindo suas marcas registradas e material protegido por direitos autorais.

13. Restrições de Comércio

A CMOC é uma empresa global, trabalhando em comunidades ao redor do mundo e sujeitos a muitas leis diferentes sobre sanções econômicas e controles comerciais impostas por estados-nação e organizações internacionais em razão de segurança internacional e política externa. É essencial que permaneçamos em conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis relativos ao comércio.

Na medida em que um Fornecedor é responsável pela importação e exportação de mercadorias, o Fornecedor deve estar ciente e cumprir todas as leis aplicáveis que restringem o comércio internacional.

Obedecemos às leis de sanções econômicas e controles comerciais aplicáveis a nossa atividade e espera-se que os Fornecedores façam declarações alfandegárias precisas e não descaracterizem o valor ou a natureza das mercadorias de nenhuma forma que possa gerar responsabilidade para a CMOC. Os Fornecedores devem obter as licenças comerciais adequadas.

13.1. Antiboicote

A lei dos EUA proíbe as empresas de cumprir boicotes não sancionados pelo governo dos EUA. Os Fornecedores não devem cooperar com boicotes estrangeiros ou práticas comerciais restritivas não aprovadas pelo governo dos Estados Unidos. Os Fornecedores não devem solicitar cooperação de boicote por meio de nenhum método, incluindo oral, escrito, por materiais de oferta ou proposta, cartas de crédito ou instruções de envio. Os Fornecedores não devem participar de nenhum boicote não sancionado. Qualquer requerimento ou solicitação para participar de um boicote não sancionado deve ser relatada imediatamente ao Departamento Jurídico e de Conformidade da CMOC.

13.2. Sanções

O Governo dos EUA e as autoridades em outras jurisdições, de tempos em tempos, impõem sanções a vários países e indivíduos, restringindo o comércio com eles não apenas por empresas dos EUA, por exemplo, mas sempre que a jurisdição tem uma conexão direta ou indireta com a transação. Esperamos que os Fornecedores tomem medidas para evitar a realização de negócios com qualquer país, entidade ou indivíduo sancionado em conexão com os negócios de um Fornecedor com, ou em nome da CMOC.

O Departamento do Tesouro dos EUA, Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros, mantém um site no qual os Fornecedores podem se informar mais sobre os programas de sanções dos EUA. Visite <http://www.treasury.gov/resource-center/sanctions> para obter mais informações.

Para obter mais informações sobre os programas de sanções da UE, visite https://ec.europa.eu/fpi/what-we-do/sanctions_en.

14. Gestão de Contratadas

A credibilidade de uma empresa é avaliada de várias maneiras. Uma forma muito importante é a integridade de seus registros e procedimentos e práticas contábeis. Os Fornecedores são obrigados a manter informações completas, precisas, oportunas e compreensíveis sobre qualidade, segurança, transações pessoais e financeiras e resultados de operações de acordo com as regulamentações contábeis, leis de valores mobiliários e padrões profissionais aplicáveis.

14.1. Conheça seu Fornecedor (KYS – “Know Your Supplier”)

Antes de iniciar um negócio com qualquer novo Fornecedor (tal como um representante, vendedor ou fornecedor), a CMOC efetua uma triagem e realiza uma investigação adicional (caso necessário), ocorrendo auditorias regularmente com tais novos clientes e partes. O nível de investigação exigido para uma determinada parte nova variará, dependendo da localização da parte e do tipo de atividade.

O Fornecedor deve ter o conhecimento sobre a prática e deverá ter o zelo e cuidado na eleição de padrões éticos e integridade com seus subcontratados.

15. Reportando Preocupações sobre Conformidade

Se você está preocupado com uma possível violação do Código, você deve:

- (a) Entrar em contato com seu Administrador de Contrato;
- (b) Entrar em contato com seu Gerente de Abastecimento corporativo;
- (c) Entrar em contato com a equipe de Compliance Brasil através do canal de denúncias da CMOC ou Fale Conosco.

Observação: O canal de denúncias permite que a CMOC esteja informada sobre incidentes ou outras preocupações que levantem questões legais ou éticas. Os Fornecedores que relatam uma preocupação por meio do canal de denúncias da CMOC podem permanecer anônimos, com algumas exceções, mas devem se identificar como Fornecedores.

16. Perguntas

Caso você tenha quaisquer perguntas sobre este Código:

- (a) Verifique as políticas da CMOC disponíveis em www.cmoc.com; e no Brasil <https://cmocbrasil.com/br/fornecedores/#.nossa-politica-de-integridade>; e <https://cmocbrasil.com/br/governanca-compliance>
- (b) Entre em contato com seu Administrador de Contrato local;
- (c) Entre em contato com a equipe Jurídico e Compliance da CMOC Brasil;

Contamos com a sua colaboração e cumprimento deste Código!